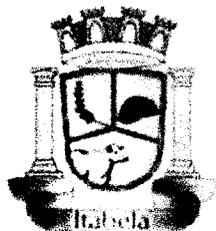


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa de Licitação:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2022
Da:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.		

Ao Ilmo Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal de Itabela oferecer água mineral a todos os vereadores, servidores, e pessoas que utilizam o espaço público como, funcionários e visitantes a esta entidade. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a contratação dos serviços considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

Além disso, os demais itens são necessários haja vista que o órgão, utiliza gás de cozinha para fazer o café que é servido as pessoas que procuram a Câmara Municipal, para resolver alguma demanda, bem como os materiais descartáveis.

É de se observar que, sem esses itens, não seria possível, a manutenção das atividades, pois são itens básicos de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

A contratação para esse tipo de aquisição, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da entidade que não podem ser interrompidos.

Este processo deverá contar com a consulta de empresas do ramo, para levantamento de preço praticado no mercado, obedecendo sempre os preceitos legais estabelecidos no inciso II do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal nº8.666/93.

Conforme o professor Hely Lopes Meirelles, está plenamente justificado a contratação desde que haja interesse público:

“a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. É justamente este escopo que deve pautar todas as ações do administrador público, qual seja, a finalidade pública, premissa fundamental da gestão da res pública”.

Nesse sentido, está perfeitamente justificado a contratação ora solicitada, é necessária, pois os serviços essenciais realizados pelo poder legislativo de forma presencial não podem parar.

Portanto solicitamos que a referida contratação, seja feita na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1ª Secretária,

Acolho as justificativas do 1ª secretário e tendo em vista a necessidade da Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS

master

DISTRIBUIDORA

À
Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, Nº 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba
Cep: 45848-000

Objeto: COTAÇÃO DE ITENS PARA FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA NO ANO DE 2022

		QUANTIDADE	UNIDADE		
1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 140,40
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 167,70	R\$ 838,50
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 206,70	R\$ 1.033,50
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 266,16	R\$ 1.330,80
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 154,50
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,20	R\$ 105,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 97,50
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 231,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 221,40	R\$ 1.328,40
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 840,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 3.538,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 15.139,60

Itabela - Ba, 04 de fevereiro de 2022.

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.



MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

BRUNO JOSÉ MARIANO

CPF Nº 859.116.975-13

Sócio Administrador





NORDESTE

D I S T R I B U I D O R A

OBJETIVO: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA PARA FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: LARISSA GABRIEL PEZZIN TORRES	CNPJ: 35.724.191/0001-19		
ENDEREÇO: RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 772	CEP: 45822-001	TEL: (73) 98131-4929	
EMAIL: FINANCIERO@GRUPODELANI.COM	BANCO: 104	CONTA: 0933-5	AG: 4582

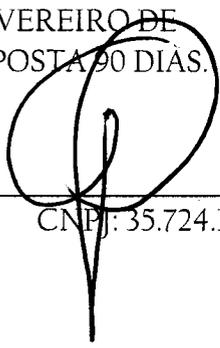
À

Câmara Municipal de Itabela

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 149,50
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 169,00	R\$ 845,00
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 198,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 198,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 216,00
10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 6,25	R\$ 187,50
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 120,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 106,25
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 980,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 4.392,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 380,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 16.724,25

Handwritten signature

EUNAPOLIS-BA 08 DE FEVEREIRO DE
2021, VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke at the bottom.

CNPJ: 35.724.191/0001-19

Singular



L I C I T A Ç Õ E S

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: H7 COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA: H7 Licitações

CNPJ: 15.360.195/0001-58

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 383 A, SANTA RITA.

MUNICÍPIO: Eunápolis

UF: Bahia

CEP: 45830-344

REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Bahia de Brito

CPF: 007.860.295-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9668500

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100.888.104

TELEFONE COMERCIAL: (73) 9 9932-7199

E-MAIL: h7comercio@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA/CIDADE: 0792-7/EUNAPOLIS

CONTA: 61386-X

1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 143,00
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 850,00
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 16,00	R\$ 192,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 17,00	R\$ 204,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 216,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 216,00

Henrique Bahia de Brito

10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 125,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 100,00
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 875,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 3.660,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 15.731,00

EUNAPOLIS-BA, 07 DE FEVEREIRO DE
2021. PROPOSTA COM VALIDADE
MÁXIMA DE 60 DIAS



H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ:15.360.195/0001-58

Henrique Bahia de Brito

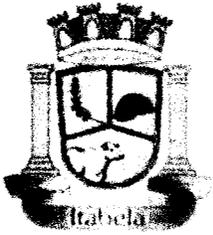
CPF:007.860.295-52

RG:0812183037

Sócio/Administrador

15.360.195/0001-58
H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Estados Unidos, 383-A - Sta. Rita
CEP 45.830-344 - Eunápolis - BA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2022
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

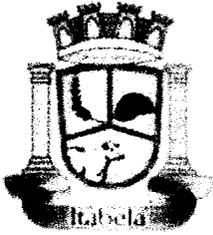
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

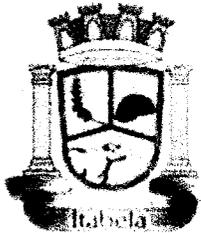
A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 10-2022**, que versa sobre contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 08/2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2022
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 10-2022

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para prevenção contra disseminação do coronavírus – covid19, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa **“MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI”**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

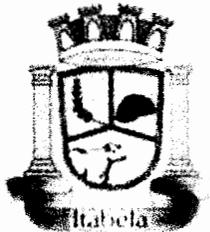
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2021
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



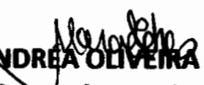
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 10-2022**, que contém a proposta de contratação da empresa "**MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI**", para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 08-2022** em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de fevereiro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

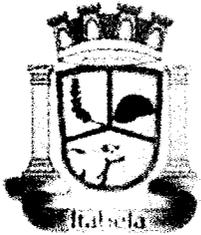
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI".

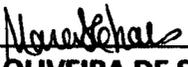
CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para consumo dos servidores e pessoas que utilizam o espaço público da Câmara Municipal, nas dependências da Câmara Municipal, requisitados pelo 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.



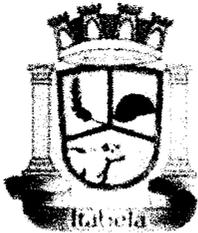
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação

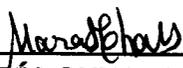


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

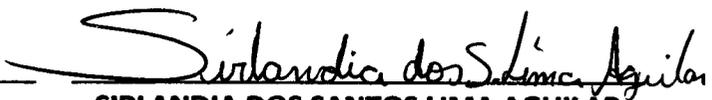
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

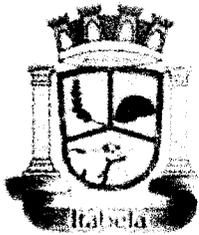
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2022	Dispensa:	08-2022
Referência:	DISP08-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

MASTER COMERCIO DE GAS E ÁGUA EIRELI

EXERCÍCIO: 2022

master

DISTRIBUIDORA

À
Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61
ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, Nº 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba
Cep: 45848-000

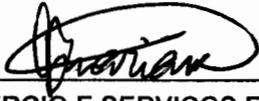
Objeto: COTAÇÃO DE ITENS PARA FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA NO ANO DE 2022

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LUVAS LATEX DESCARTAVEIS	13	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 140,40
2	COPO DESCARTÁVEIS(CAFÉ) 50ML C/100	5	CAIXA	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
3	COPO DESCARTÁVEIS 180ML , C/100	5	CAIXA	R\$ 167,70	R\$ 838,50
4	COPO DESCARTÁVEIS 200ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 206,70	R\$ 1.033,50
5	COPO DESCARTÁVEIS 300ML, C/100	5	CAIXA	R\$ 266,16	R\$ 1.330,80
6	SACO LIXO 15L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
7	SACO LIXO 30L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
8	SACO LIXO 50L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	SACO LIXO 100L	12	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO	20	FARDO	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
11	PAPEL TOALHA BRANCO PC COM 02 UM	30	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 154,50
12	PRATO DESCARTÁVEIS 210M, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 4,20	R\$ 105,00
13	PRATO FUNDO 12CM DESCARTÁVEIS, PC COM 10	25	PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 97,50
14	TALHERES DESCARTEVÉIS (GARFO, FACA E COLHER)	30	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 231,00
15	GUARDANAPOS (33CM X 30CM)	6	FARDO	R\$ 221,40	R\$ 1.328,40
16	AGUA MINERAL 20 LITROS	70	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 840,00
17	AGUA MINERAL DE 500ML	122	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 3.538,00
18	VASILHAME DE AGUA MINERAL DE 20L	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	GÁS DE COZINHA P13KG	12	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 15.139,60

Itabela - Ba, 04 de fevereiro de 2022.

Henriqueta

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.



MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

BRUNO JOSÉ MARIANO

CPF Nº 859.116.975-13

Sócio Administrador

